Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br



CONTRATO PMG N° 073/2017 3° TERMO ADITIVO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG N° 073/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª. VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, nomeada por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1.382.882 SSP/PE, CPF nº 105.049.664-72, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, e do outro lado, a empresa WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.360/0001-40, estabelecida à Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51021-550, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. João Souza Dutra, portador(a) da carteira de identidade nº 2.899.129, expedida pela SDS/PE, CPF/MF nº 621.786.524-68 doravante denominada CONTRATADA, lastreadas no julgamento do Processo Licitatório nº 031/2017, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2017 e Ata de Registro de Preços nº 014/2017, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO, celebrarem o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Aditivo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do Art. 57da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. A prorrogação do prazo contratatual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

<u>Secretaria de Governo e Articulação:</u> Projeto/Atividade: 20 40. 04.122.0021.2019- Manutenção de desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Governo – Natureza de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. <u>Secretaria de Administração:</u> Projeto/Atividade: 20 2030. 04.122.0021.2036 - Manutenção das Atividades Administrativas do Orgão – Natureza de Despesa - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br



<u>Secretaria de Educação, Cultura e Desportos:</u> Projeto/Atividade: 12.361.0120.2074 - Manutenção do Ensino Básico. Natureza de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1 -** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato** nº **073/2017**, **1º e 2º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- **6.2 -** E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita
P/ Contratante

WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

João Souza Dutra

Sócio Administrador

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
Nome:	Nome:
Nome: CPF:	CPF:
R.G. :	R.G :